

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº 01_	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i> Nº 07 <i>Da Proposição</i> Nº PL 5.417/2022
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
4º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

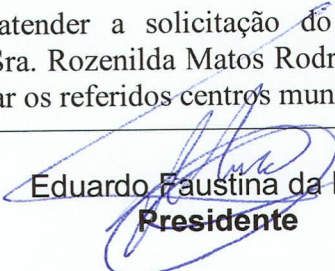
Altera a redação do art. 4º proposto pela emenda 07, alterando o seu caput o qual passará a vigorar com a seguinte redação:


Art.4º. Ficam denominados os seguintes centros municipais de Educação Infantil:

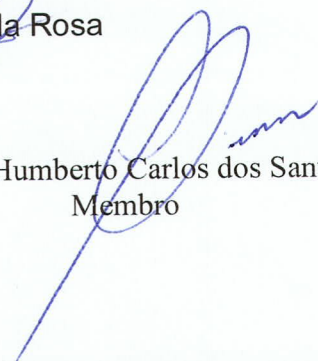
CMEI Coração de Mãe – oriundo do Clube de Mãe de Ibiraguera;
CMEI Alceu Rochadel da Silva – que integra o Bloco I – Elsa Maria Pereira Pitigliani, denominado pela Lei nº 1572, de 21/10/1996;
CMEI Menino Deus – oriundo da Escola Isolada de Sambaqui;
CMEI Moacir Orige – oriundo da Escola Municipal Moacir Orige.

Justificativa:

A emenda apresentada visa atender a solicitação do autor do projeto, conforme e-mail encaminhado a esta Casa pela Sra. Rozenilda Matos Rodrigues da Rosa, Gerente de Articulação da Educação, a fim de denominar os referidos centros municipais de educação infantil.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Michell Nunes
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro